



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 032 GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da campanha de vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina (04.07.2021).

Conforme o Vigésimo Sexto Informe Técnico (28ª Pauta de Distribuição), o Estado de Santa Catarina recebeu, no dia 03/07/2021, **91.260 doses** do laboratório Pfizer/Comirnaty e **182.450 doses** do laboratório Janssen (Johnson & Johnson) para serem utilizadas como dose única e primeira dose (D1).

Dessa forma, serão distribuídas **273.710 doses** aos municípios catarinenses, para uso como dose única ou D1. A distribuição para as Unidades Descentralizadas de Vigilância em Saúde (UDVEs) ocorrerá ao longo do dia **05/07/2021**.

Considerando que a Anvisa alterou as condições de conservação e armazenamento para a vacina do laboratório Pfizer/Comirnaty, através da Resolução RE nº 2.124 de 27 de maio de 2021, ampliando para 31 dias o armazenamento do imunobiológico em temperatura de 2º a 8ºC, a distribuição ocorrerá para todos 295 municípios catarinenses nesta remessa.

É importante que as equipes municipais organizem o processo de vacinação, tendo em vista que, com as novas condições de conservação e armazenamento, as vacinas serão encaminhadas aos municípios na temperatura de 2º a 8ºC. **Com isso, será necessário seu uso dentro do período máximo de 31 dias**, contados a partir da data de distribuição pela Central Estadual da Rede de Frio.

Em relação à vacina COVID-19 (recombinante) da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. (Johnson & Johnson), a Anvisa aprovou no dia 14/06/2021, a ampliação do prazo de validade de três (3) para quatro meses e meio (4,5) na faixa de temperatura de 2º a 8ºC. Sendo assim, o imunobiológico que será distribuído para os 295 municípios nesta remessa tem como data de validade o dia **21/10/2021**.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**IMPORTANTE:** A confirmação da validade deve ser realizada por meio da digitalização do QR code (com o uso de câmera do dispositivo móvel; consulta ao site [www.vaxcheck.inj](http://www.vaxcheck.inj); ou no SAC Janssen Brasil - 0800 701 1851).

Até o momento, a vacinação em Santa Catarina já contemplou as pessoas com 18 anos ou mais pertencentes aos seguintes grupos prioritários:

- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas;
- Pessoas com deficiência institucionalizadas;
- Povos indígenas vivendo em terras indígenas;
- Trabalhadores de saúde;
- Pessoas acima de 60 anos;
- Povos e comunidades tradicionais quilombolas;
- Pessoas com comorbidades;
- Gestantes e puérperas;
- Lactantes;
- Pessoas com deficiência permanente;
- Pessoas em situação de rua (18 a 59 anos);
- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- População privada de liberdade;
- Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);
- Trabalhadores da Educação do Ensino Superior;
- Forças de Segurança e Salvamento;
- Forças Armadas;
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros;
- Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário;
- Trabalhadores de transporte aéreo;
- Trabalhadores de transporte de aquaviário;
- Caminhoneiros;
- Trabalhadores portuários;
- Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Cabe informar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários acima que, por acaso não tenham recebido a vacina, deve ser priorizada a qualquer momento.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 009/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

As doses encaminhadas nesta pauta de distribuição serão utilizadas para dar continuidade à vacinação dos grupos prioritários que ainda não receberam o imunizante, à população em geral por faixa etária e para iniciar a vacinação dos trabalhadores industriais, conforme Deliberação 097/CIB/2021.

Do total de doses recebidas, **os municípios devem destinar 30% para a vacinação dos trabalhadores industriais e 70% para a continuidade da vacinação da população em geral seguindo o critério de faixa etária.**

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, o grupo prioritário de trabalhadores industriais engloba os trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020, sendo:

- Produção, transformação e extração florestal, de petróleo, gás e minerais;
- Fabricação de alimentos, bebidas, calçados e acessórios, derivados do petróleo e biocombustível, fumo, máquinas e equipamentos, móveis, papel e celulose, produtos de metal, de minerais não metálicos e metalurgia, produtos químicos, farmoquímicos, farmacêuticos, roupas e tecidos;
- Produção e manutenção de veículos e outros equipamentos de transporte, bem como atividades auxiliares dos transportes;
- Coleta, produção e tratamento de energia, gás, água, esgoto, resíduos;
- Atividades de correio e entregas, de telecomunicações, de impressão, gravação e reprodução;
- Construção civil;
- Atividades de educação, saúde e segurança dos trabalhadores industriais.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Para vacinação, os trabalhadores industriais devem apresentar documento com foto, CPF ou Cartão SUS e para comprovar sua atuação, carteira de trabalho ou crachá funcional ou contracheque, além de declaração da empresa com indicação de CNAE e de sua descrição, cuja cópia poderá ser retida pela equipe de vacinação para fins de auditoria.

A lista completa de atividades da indústria contempladas no grupo prioritário com seu respectivo código do CNAE se encontra no Anexo 1.

**OBSERVAÇÃO:** Para a vacinação dos trabalhadores industriais, recomenda-se que os municípios elaborem cadastros ou listas de espera para que trabalhadores das faixas etárias ainda não contempladas na vacinação da população em geral possam ser vacinados com a proporção de doses destinadas a este grupo. Recomenda-se que os trabalhadores das faixas etárias que estão sendo contempladas para a população em geral no momento da vacinação (por exemplo: acima de 40 anos), sejam vacinados neste grupo, enquanto aqueles que ainda não foram contemplados por critério etário (ex: 35 a 39 anos), sejam vacinados na cota dos trabalhadores industriais.

Considerando a estimativa de envio de doses da vacina contra a COVID-19 pelo Ministério da Saúde nos próximos meses, foi pactuado na CIB um calendário contendo a projeção para a vacinação da população catarinense conforme o período abaixo:

- a) acima de 40 anos: **01/07 a 08/07;**
- b) 35 a 39 anos: **09/07 a 22/07;**
- c) 30 a 34 anos: **23/07 a 05/08;**
- d) 25 a 29 anos: **06/08 a 19/08;**
- e) 18 a 24 anos: **20/08 a 31/08.**

Os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online), disponíveis no painel do Ministério da Saúde, mostram que a cobertura de aplicação da primeira dose na população em Santa Catarina (dados obtidos em 03/07/2021, às 15h20) é de:



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- 40 a 49 anos: **34,7%**
- 50 a 59 anos: **70%**
- 60 a 69 anos: **92%**
- 70 a 79 anos: **97,1%**
- Acima de 80 anos: **93,4%**

Considerando a necessidade de alcançar níveis de cobertura vacinal que auxiliem a redução da transmissão da COVID-19 no Estado, é recomendável que os municípios busquem alcançar a cobertura vacinal de no mínimo **75%** de cada faixa etária. Essa cobertura deve ser alcançada dentro de período elencado para cada faixa etária, embora a vacinação deve ser mantida aberta para as pessoas que não buscaram a vacina no momento indicado para a sua idade.

Os municípios que não cumprirem as datas previstas no calendário de vacinação estadual e avançarem para outras faixas etárias antes dos períodos estabelecidos na reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), não devem exigir comprovante de residência como critério para vacinação.

As UDVEs possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses entre os municípios de sua abrangência caso julguem necessário e oportuno. Neste caso, a GEDIM deverá ser comunicada imediatamente para garantir a fidedignidade e transparência das informações.

A aplicação das vacinas para essa população deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) no **Grupo de Atendimento (pessoas de 18 a 64 anos)**. As pessoas devem apresentar documento com foto, além do CPF ou Cartão SUS.

O quantitativo de doses que será encaminhado para aplicação da dose única ou primeira dose, por município, está detalhado no **Anexo 2**.

Para distribuição das doses por município, foi considerada como base de cálculo a população residente total de 18 a 59 anos de cada município, utilizando como fonte o estudo de estimativas populacionais do MS/DATASUS para o ano de 2020. Como tal



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

estimativa é disponibilizada apenas em intervalos de 5 anos, para calcular a população residente de 18 e 19 anos foram considerados 2/5 da população de 15 a 19 anos de idade. Após obter a população residente total de 18 a 59 anos de cada município, foi calculado o percentual equivalente de cada município em relação à população total do SC (4.478.600 habitantes).

Como o total de doses para D1 enviado pelo MS para esta remessa foi de **273.710**, foi calculada a distribuição destas doses levando em consideração o percentual da população residente de 18 a 59 anos de idade por município do Estado.

Ainda, serão encaminhadas **141.000 doses** do laboratório AstraZeneca/Fiocruz, para uso como segunda dose (D2), visando garantir que os esquemas iniciados no dia 17/04/2021 sejam completados. Essas vacinas devem ser utilizadas nos idosos de 60 a 69 anos, trabalhadores de saúde e forças de segurança e salvamentos, conforme [Nota Técnica Nº 012 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#).

Destacamos que conforme pactuado em CIB, as Secretarias Municipais de Saúde podem antecipar a aplicação da segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz para o período de 10 semanas (70 dias), com o intuito de organizar o processo de vacinação e de evitar o atraso no período recomendado para a aplicação das doses deste fabricante.

Com isso, a partir deste momento, fica estabelecido que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período a partir de 10 semanas (70 dias) da primeira dose, com limite máximo de 12 semanas (84 dias), sem prejuízo para a vacinação.

Ressaltamos que conforme Portaria SES 985 de 15/12/2020, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48h.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios, de forma a garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia, será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das medidas não farmacológicas na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, bem como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação, para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de busca ativa, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da segunda dose (D2) e, se necessário, realizar busca ativa para conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses. **Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

imunobiológicos, elaborando plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

### **Orientações técnicas sobre as vacinas**

#### **- AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

#### **- Janssen-Cilag/Johnson & Johnson**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

#### **Dose única**

Via de administração: intramuscular

#### **- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **12 semanas**.

### **ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- Após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em até 6 horas, mediante conservação em temperatura de +2°C a +8°C;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2);
- O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina é de 12 semanas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

Florianópolis, 04 de julho de 2021.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC

## Trabalhadores Industriais - Lista completa de atividades da indústria contempladas no grupo prioritário

CNAE	CNAE INDUSTRIAIS
02	PRODUÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO DE MADEIRA, PRODUÇÃO DE CARVÃO, COLETA DE LÁTEX   CNAE: 210107, 210108, 220901, 220902, 220904)
05	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
06	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS
15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEL
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
24	METALURGIA
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS

28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
38	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
45	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
49	TRANSPORTE TERRESTRE
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (CONCESSIONÁRIAS DE RODÓVIAS, PONTE, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS – CNAE 5221400)
53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
56	ALIMENTAÇÃO (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS – CNAE: 5620101)
59	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDUCAÇÃO DE MÚSICA (ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS – CNAE: 5911101)
60	TELECOMUNICAÇÕES
71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNAE: 7112000, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNAE: 7119704)
77	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS (ALUGUEL DE ANDAÍMES, CNAE: 7732202)

85	EDUCAÇÃO (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DA INDÚSTRIA – SENAI – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 8599699)
91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL (RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, CNAE: 9102302).

**ANEXO 2**

**Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Janssen e Pfizer/Comirnaty para aplicação da primeira dose (D1), por município. Santa Catarina, 2021.**

<b>Município</b>	<b>PFIZER</b>	<b>JANSSEN</b>	<b>TOTAL</b>
Araranguá	852	1725	2577
Balneário Arroio do Silva	162	315	477
Balneário Gaivota	132	255	387
Ermo	30	45	75
Jacinto Machado	132	255	387
Maracajá	90	175	265
Meleiro	90	175	265
Morro Grande	36	70	106
Passo de Torres	114	220	334
Praia Grande	90	170	260
Santa Rosa do Sul	102	210	312
São João do Sul	96	180	276
Sombrio	378	755	1133
Timbé do Sul	66	130	196
Turvo	162	330	492
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>2532</b>	<b>5010</b>	<b>7542</b>
Apiúna	138	270	408
Ascurra	102	190	292
BeneditoNovo	144	290	434
Blumenau	4626	9350	13976
Botuverá	72	130	202
Brusque	1782	3605	5387
Doutor Pedrinho	48	100	148
Gaspar	900	1820	2720
Guabiruba	318	645	963
Indaial	894	1815	2709
Pomerode	432	880	1312
Rio dos Cedros	144	290	434
Rodeio	144	280	424
Timbó	570	1160	1730
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>10314</b>	<b>20825</b>	<b>31139</b>
ÁguasdeChapecó	84	160	244
ÁguasFrias	30	60	90
Arvoredo	30	55	85
Bom Jesus do Oeste	30	45	75
Caibi	78	145	223
Campo Erê	102	200	302
Caxambu do Sul	42	85	127
Chapecó	2862	5785	8647
Cordilheira Alta	60	115	175
Coronel Freitas	120	240	360
Cunha Porã	138	275	413
Cunhataí	30	45	75
Formosa do Sul	36	55	91
Guatambú	60	115	175
Iraceminha	48	90	138
Irati	24	50	74
Jardinópolis	24	35	59

Maravilha	330	665	995
Modelo	54	105	159
Nova Erechim	66	130	196
Nova Itaberaba	60	105	165
Novo Horizonte	30	60	90
Paial	18	35	53
Palmitos	198	390	588
Pinhalzinho	264	535	799
Planalto Alegre	36	70	106
Quilombo	120	245	365
Saltinho	42	85	127
Santa Terezinha do Progresso	30	55	85
Santiago do Sul	18	30	48
São Bernardino	30	50	80
São Carlos	144	285	429
São Lourenço do Oeste	300	605	905
São Miguel da Boa Vista	24	40	64
Saudades	126	250	376
Serra Alta	42	80	122
SulBrasil	30	60	90
Tigrinhos	24	35	59
União do Oeste	30	55	85
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>5814</b>	<b>11525</b>	<b>17339</b>
Alto Bela Vista	24	40	64
Arabutã	48	100	148
Concórdia	918	1850	2768
Ipira	54	100	154
Ipumirim	96	190	286
Irani	132	260	392
Itá	72	145	217
Lindóia do Sul	54	105	159
Peritiba	36	60	96
Piratuba	42	80	122
Presidente Castello Branco	24	35	59
Seara	222	440	662
Xavantina	48	90	138
<b>TOTAL UDVE CONCORDIA</b>	<b>1770</b>	<b>3495</b>	<b>5265</b>
Balneário Rincão	156	310	466
CocaldoSul	222	435	657
Criciúma	2754	5550	8304
Forquilha	348	700	1048
Içara	726	1475	2201
Lauro Muller	192	380	572
Morro da Fumaça	222	450	672
Nova Veneza	198	390	588
Orleans	294	585	879
Siderópolis	174	350	524
Treviso	54	100	154
Urussanga	264	535	799
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>5604</b>	<b>11260</b>	<b>16864</b>
ÁguasMornas	84	170	254
AlfredoWagner	126	250	376
Angelina	60	115	175
Anitápolis	42	75	117
AntônioCarlos	114	215	329
Biguaçu	876	1765	2641

Canelinha	156	310	466
Florianópolis	6426	13020	19446
Garopaba	300	600	900
Governador Celso Ramos	186	380	566
Leoberto Leal	42	70	112
Major Gercino	42	85	127
Nova Trento	192	380	572
Palhoça	2250	4540	6790
Paulo Lopes	96	185	281
Rancho Queimado	42	70	112
Santo Amaro da Imperatriz	306	615	921
São Bonifácio	36	65	101
São João Batista	504	1020	1524
São José	3186	6400	9586
São Pedro de Alcântara	90	180	270
Tijucas	498	1005	1503
<b>TOTAL UDVE GDE FPOLIS</b>	<b>15654</b>	<b>31515</b>	<b>47169</b>
Balneário Camboriú	1836	3725	5561
Balneário Piçarras	294	585	879
Bombinhas	258	520	778
Camboriú	1086	2200	3286
Ilhota	180	355	535
Itajaí	2826	5715	8541
Itapema	858	1725	2583
Luiz Alves	162	330	492
Navegantes	1038	2090	3128
Penha	408	815	1223
Porto Belo	276	560	836
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>9222</b>	<b>18620</b>	<b>27842</b>
Corupá	204	400	604
Guaramirim	588	1185	1773
Jaraguá do Sul	2346	4750	7096
Massaranduba	216	430	646
Schroeder	282	560	842
<b>TOTAL UDVE JARAGUA</b>	<b>3636</b>	<b>7325</b>	<b>10961</b>
AbdonBatista	30	60	90
ÁguaDoce	84	170	254
Brunópolis	30	60	90
Campos Novos	444	900	1344
Capinzal	288	570	858
Catanduvas	138	270	408
Celso Ramos	36	65	101
Erval Velho	54	100	154
Herval'd' Oeste	282	570	852
Ibicare	42	70	112
Jaborá	48	95	143
Joaçaba	384	770	1154
Lacerdópolis	30	50	80
Luzerna	72	135	207
Monte Carlo	120	235	355
Ouro	90	175	265
Tangará	108	210	318
Treze Tílias	102	200	302
Vargem	30	60	90
Vargem Bonita	60	105	165
Zortéa	42	80	122

<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>2514</b>	<b>4950</b>	<b>7464</b>
Araquari	486	985	1471
Balneário Barra do Sul	120	235	355
BarraVelha	354	720	1074
Garuva	228	445	673
Itapoá	246	495	741
Joinville	7638	15010	22648
São Francisco do Sul	642	1300	1942
São João do Itaperiú	48	90	138
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>9762</b>	<b>19280</b>	<b>29042</b>
AnitaGaribaldi	84	160	244
Bocaina do Sul	42	85	127
Bom Jardim da Serra	60	120	180
Bom Retiro	120	240	360
Campo Belo do Sul	84	170	254
Capão Alto	30	60	90
Cerro Negro	42	70	112
Correia Pinto	156	310	466
Lages	1902	3850	5752
Otacílio Costa	228	465	693
Painel	30	55	85
Palmeira	30	60	90
PonteAlta	60	105	165
Rio Rufino	36	55	91
São Joaquim	330	660	990
São José do Cerrito	96	195	291
Urubici	138	270	408
Urupema	36	55	91
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>3504</b>	<b>6985</b>	<b>10489</b>
Bela Vista do Toldo	84	160	244
Campo Alegre	144	285	429
Canoinhas	672	1360	2032
Irineópolis	138	280	418
Itaiópolis	264	525	789
Mafra	696	1410	2106
Major Vieira	102	200	302
Monte Castelo	102	205	307
Papanduva	240	485	725
Porto União	426	860	1286
Rio Negrinho	528	1055	1583
São Bento do Sul	1068	2170	3238
Três Barras	234	460	694
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>4698</b>	<b>9455</b>	<b>14153</b>
Agrolândia	138	270	408
Agronômica	72	135	207
Atalanta	42	80	122
Aurora	72	140	212
Braço do Trombudo	48	90	138
Chapadão do Lageado	42	70	112
Dona Emma	54	100	154
Ibirama	234	470	704
Imbuia	78	150	228
Ituporanga	318	640	958
José Boiteux	60	120	180
Laurentino	90	185	275
Lontras	156	300	456



Mirim Doce	30	55	85
Petrolândia	72	150	222
Pouso Redondo	216	425	641
Presidente Getúlio	222	440	662
Presidente Nereu	30	55	85
Rio do Campo	78	145	223
Rio do Oeste	90	180	270
Rio do Sul	906	1830	2736
Salete	96	185	281
Santa Terezinha	120	230	350
Taió	228	455	683
Trombudo Central	90	180	270
Vidal Ramos	78	155	233
Vitor Meireles	60	120	180
Witmarsum	54	100	154
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>3774</b>	<b>7455</b>	<b>11229</b>
Anchieta	66	130	196
Bandeirante	36	60	96
BarraBonita	24	35	59
Belmonte	36	60	96
Descanso	102	190	292
Dionísio Cerqueira	180	355	535
Flor do Sertão	24	35	59
Guaraciaba	126	245	371
Guarujá do Sul	66	130	196
Iporã do Oeste	114	215	329
Itapiranga	216	430	646
Mondaí	162	315	477
Palma Sola	90	180	270
Paraíso	42	80	122
Princesa	42	70	112
Riqueza	54	110	164
Romelândia	60	110	170
Santa Helena	30	50	80
São João do Oeste	84	155	239
São José do Cedro	168	340	508
São Miguel do Oeste	510	1035	1545
Tunápolis	54	110	164
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>2286</b>	<b>4440</b>	<b>6726</b>
Armazém	108	220	328
Braço do Norte	438	880	1318
Capivari de Baixo	312	620	932
Grão Pará	84	165	249
Gravatal	144	280	424
Imaruí	120	230	350
Imbituba	552	1115	1667
Jaguaruna	240	490	730
Laguna	552	1105	1657
Pedras Grandes	48	95	143
Pescaria Brava	132	250	382
Rio Fortuna	60	120	180
Sangão	156	310	466
Santa Rosa de Lima	30	55	85
São Ludgero	180	360	540
São Martinho	42	75	117
Treze de Maio	90	180	270

Tubarão	1320	2680	4000
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>4608</b>	<b>9230</b>	<b>13838</b>
ArroioTrinta	48	85	133
Caçador	972	1970	2942
Calmon	42	80	122
Curitibanos	474	960	1434
Fraiburgo	438	885	1323
Frei Rogério	30	45	75
Ibiam	24	50	74
Iomerê	36	70	106
Lebon Régis	144	285	429
Macieira	24	45	69
Matos Costa	30	60	90
Pinheiro Preto	48	90	138
Ponte Alta do Norte	42	80	122
Rio das Antas	78	145	223
Salto Veloso	60	120	180
Santa Cecília	204	415	619
São Cristovão do Sul	72	145	217
Timbó Grande	96	190	286
Videira	666	1350	2016
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>3528</b>	<b>7070</b>	<b>10598</b>
AbelardoLuz	216	440	656
Bom Jesus	42	75	117
Coronel Martins	36	65	101
Entre Rios	42	80	122
Faxinal dos Guedes	132	260	392
Galvão	36	65	101
Ipuaçu	84	150	234
Jupiá	30	45	75
Lajeado Grande	18	35	53
Marema	24	45	69
Ouro Verde	30	55	85
Passos Maia	48	100	148
Ponte Serrada	144	280	424
São Domingos	114	230	344
Vargeão	42	80	122
Xanxerê	642	1290	1932
Xaxim	360	715	1075
<b>TOTAL UDVE XANXERE</b>	<b>2040</b>	<b>4010</b>	<b>6050</b>
<b>TOTAL</b>	<b>91260</b>	<b>182450</b>	<b>273710</b>



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4XKDK971**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 04/07/2021 às 19:12:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** em 04/07/2021 às 20:01:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwOTc3MzlfOTkzMDNfMjAyMV80WEtESzk3MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00097739/2021** e o código **4XKDK971** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.